



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1246/97 -

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Salgueiro-PE, para o exercício de 1998, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 26.11.97, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 1997.


PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -

Art. 1º - O Orçamento para o Exercício Financeiro de 1998, orça a Receita Total e Fixa a Despesa Total em R\$ 14.523.200,00 (Quatorze Milhões, Quinhentos e Vinte e Três Mil e Duzentos Reais), sendo R\$ 13.338.000,00 (Treze Milhões, Trezentos e Trinta e Oito Mil Reais), dos Poderes Municipais, com seus órgãos da Administração Direta e R\$ 1.185.200,00 (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos Reais) da Administração Indireta.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação, na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos integrantes desta Lei e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária.....	R\$ 1.192.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 60.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1246 / 97 -

Receita Industrial.....R\$	40.000,00
Transferências Correntes.....R\$	6.442.000,00
Outras Receitas Correntes.....R\$	174.000,00
<u>Total das Receitas Correntes</u>	<u>R\$ 7.908.000,00</u>

II - RECEITAS DE CAPITAL:

Operação de Crédito.....R\$	1.500.000,00
Alienação de Bens.....R\$	500.000,00
Transferências de Capital.....R\$	3.430.000,00
<u>Total das Receitas de Capital</u>	<u>R\$ 5.430.000,00</u>
<u>TOTAL DAS RECEITAS</u>	<u>R\$ 13.338.000,00</u>

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA:

RECEITAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL

RECEITAS CORRENTES:

Receita Patrimonial.....R\$	10.000,00
Receita de Serviço.....R\$	1.055.200,00
Transferências Correntes.....R\$	110.000,00
<u>Total das Receitas Correntes.....R\$</u>	<u>1.175.200,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL:

Alienação de Bens.....R\$	10.000,00
<u>TOTAL DAS RECEITAS</u>	<u>R\$ 1.185.200,00</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma especificada nos respectivos quadros analíticos anexos, assim demonstrados:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1- CATEGORIA ECONÔMICA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1246 /97 -

DESPESAS CORRENTES:

Despesas de Custeio.....R\$	6.647.350,00
Transferências Correntes.....R\$	1.038.650,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES R\$	7.686.000,00

DESPESA DE CAPITAL:

Investimentos.....R\$	5.620.000,00
Inversões Financeiras.....R\$	32.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL R\$	5.652.000,00
TOTAL DAS DESPESAS R\$	13.338.000,00

1.2 - DESPESAS POR ÓRGÃO

1.1 - Câmara Municipal.....R\$	1.018.000,00
2.0 - Poder Executivo.....R\$	356.000,00
3.0 - Secretaria de Governo.....R\$	35.000,00
4.0 - Secretaria de Administração.....R\$	1.138.000,00
5.0 - Secretaria de Finanças.....R\$	404.000,00
6.0 - Sec.de Educação, Cultura e Esportes.....R\$	3.968.000,00
7.0 - Secretaria de Saúde.....R\$	991.000,00
8.0 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.R\$	613.000,00
9.0 - Secretaria de Ind.Comércio e Turismo.....R\$	350.000,00
10.0 - Secretaria de Infra-Estrutura.....R\$	3.889.000,00
11.0 - Secretaria de Ação Social.....R\$	576.000,00
TOTAL R\$	13.338.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa.....R\$	956.510,00
03 - Administração e Planejamento.....R\$	1.933.000,00
04 - Agricultura.....R\$	613.000,00
08 - Educação e Cultura.....R\$	3.968.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1246/97 -

10 - Habitação e Urbanismo.....R\$	3.489.900,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....R\$	750.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....R\$	991.000,00
15 - Assistência e Previdência.....R\$	637.490,00
TOTAL	R\$ 13.338.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1- DESPESAS POR ÓRGÃO R\$ 1.185.200,00

01 - AUTARQUIA R\$ 1.185.200,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a:

A) Abrir Créditos Suplementares no decorrer do Exercício Financeiro de 1998, até o limite de 20% (Vinte Por Cento) da Despesa fixa na presente Lei, na forma do que dispõem os Artigos 7º e 43 da Lei Federal de Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, para atender as despesas cujas dotações se tornam insuficientes.

B) Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita, até o limite de 20% (Vinte Por Cento) da Receita Realizada.

Art. 5º - Os Créditos Suplementares da Administração Direta e da Administração Indireta que tiverem como fontes os recursos provenientes de Operações de Créditos ou Convênio a fundo perdido vinculados a aplicações especificadas e aqueles destinados ao reforço das dotações de pessoal e encargos sociais das Unidades Orçamentárias, terão sua abertura através de Decreto do Poder Executivo e não serão computados nos limites estabelecidos na alínea "A" do artigo 4º da Presente Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira para o Exercício de 1998,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1246 /97 -

onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 27 de novembro de 1997.

FAUSTINO PIRES DE SÁ

Presidente

1º Secretário

AUGUSTO MATIAS NETO

2º Secretário